LEI Nº 783/95

DENOMINA A ATUAL CENTRAL DE ABASTECIMENTO-CEASA, CENTRAL DE ABASTECIMENTO EDMUNDO SILVEIRA FLORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada a atual Central de Abastecimento CEASA, Central de Abastecimento Edmundo Silveira Flores.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 1995.

Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE/RABX (073) 422-5211 - TELEX (072) 2679 - PMVC - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL